

LEI Nº 10.248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.640, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina de Usina da Paz Celso Leite, a Usina da Paz que integra o Programa Territórios pela Paz (TerPaz), em construção na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Vila Sinhá, no Município de Bragança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Usina da Paz Celso Leite, a Usina da Paz que integra o Programa Territórios pela Paz (TerPaz), em construção na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Vila Sinhá, Município de Bragança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado